



ATA SEI

ATA nº 03 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/PMJ/2018

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos na Sede da Secretaria de Assistência Social situado na Avenida Procópio Gomes, 749 na cidade de Joinville/SC, reuniu-se a Comissão de Seleção Técnica designada através da Portaria nº 169/2018, para apreciação do anexo III do item 8.2 do edital de chamamento público. Membros da Comissão realizaram visitas *in loco*, verificando os requisitos exigidos para participação, mediante o Relatório de Verificação de Atendimento das Condições de Participação. Entidades visitadas na presente data: 1 – Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC. Chegamos na entidade as 09:05 horas e a entidade estava fechada. Realizamos contato telefônico com a entidade, que informou que o horário de funcionamento das atividades é terças, quartas e quintas-feiras das 14:30 as 17:00 horas. 2 – Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes – APISCAE. Chegamos na entidade as 09:30 horas, conversamos com a responsável técnica Irene Beatriz Castanheira, e verificamos os seguintes requisitos: 7.1.4 - apresentou registro no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes; verificado que também atende os demais itens das condições de participação, tais quais: 3.4.1 Instalações sanitárias separadas por sexo, com acessos independentes, bem como sanitários adaptados, de acordo com as normas legais de acessibilidade; 3.4.2 Ambientes iluminados; 3.4.3 Ambientes ventilados; 3.4.4 Conservação da estrutura física do espaço para as atividades; 3.4.5 Ambientes salubres; 3.4.6 Ambientes internos e externos limpos e higienizados; 3.4.7 Ambiente administrativo, com no mínimo um computador; 3.4.8 adaptações razoáveis, conforme disposto da Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Art. 3º, VI; 3.4.9 apresentou no quadro de recursos humanos no mínimo um profissional de nível superior, responsável técnico pela execução do projeto, com formação nas áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com no mínimo 20 (vinte) horas mensais. (Para os eixos temáticos indicados nos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12). No ato de organizar os documentos digitalizados apresentados no item 7.1.6.1, esta comissão identificou que o contrato de prestação de serviço apresentado estava vencido, e que não havia documento informando o nome da profissional indicada pela entidade como responsável técnica, desta forma, consideramos a entidade **DECLASSIFICADA** pela ausência de documento comprobatório de vinculação do profissional com a entidade. 3 – Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC. Chegamos na entidade as 14:30 e fomos recepcionados pela assistente social Magali. Explicamos o objetivo da visita e a responsável técnica, em cumprimento ao requisito 3.4.9, administradora Simone Marques nos recebeu nos apresentando os seguintes requisitos: 7.1.4 - apresentou registro no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes; verificado que também atende os demais itens das condições de participação, tais quais: 3.4.1 Instalações sanitárias separadas por sexo, com acessos independentes, bem como sanitários adaptados, de acordo com as normas legais de acessibilidade; 3.4.2 Ambientes iluminados; 3.4.3 Ambientes ventilados; 3.4.4 Conservação da estrutura física do espaço para as atividades; 3.4.5 Ambientes salubres; 3.4.6 Ambientes internos e externos limpos e higienizados; 3.4.7 Ambiente administrativo, com no mínimo um computador; 3.4.8 adaptações razoáveis, conforme disposto da Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Art. 3º, VI. Encerrada esta etapa, a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC, está **CLASSIFICADA** para análise do Projeto e Plano de Trabalho em atendimento ao item 8.5 do Edital. E por estarem de acordo, assinam a presente ata, os componentes da comissão de seleção técnica.



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
Documento assinado eletronicamente por **Jaciane Geraldo dos Santos, Coordenador (a)**, em 17/10/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Coordenador (a)**, em 17/10/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 17/10/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lisielen Miranda Goulart, Gerente**, em 17/10/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2578520** e o código CRC **AE1F9862**.